

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01061/2026 – PMSF/RN*****ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
	2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis		
	1014 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 4.500,00
Total da Ação:			R\$ 4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
	2001 - Gabinete do Prefeito		
	2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
	765 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 4.500,00
Total da Ação:			R\$ 4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.500,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de julho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D73505E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2026. Edição 3842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>